

Proj. de Lei Complementar n.º 230/14

AO EXPEDIENTE
Em: 02 DEZ 2014

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

02 DEZ 2014

Protocolo: 053/14

Processo: 053/14



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

LIDO NA SESSÃO DO DIA

02 DEZ 2014

1º Secretário



OFÍCIO n. 058/2014/Coplan-PR

Porto Velho, 1º de dezembro de 2014

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

02 DEZ 2014

1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual HERMÍNIO COELHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Nesta

Assunto: Encaminhamento de anteprojeto de lei para alteração da Lei Complementar n. 568/2010.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares o Anteprojeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar n. 568/2010, que dispõe sobre a Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, aprovado em sessão do Pleno Administrativo realizada no dia 24 de novembro do corrente exercício.

Certo de que essa proposição terá por parte desse Poder Legislativo a usual atenção dispensada a esta Corte de Justiça, reitero a Vossa Excelência e demais pares votos de consideração.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTÓCOLO GAB. PRESIDÊNCIA
N. PROTOCOLO: 5.599
Entrada: 02/12/14
Saída: 02/12/14
mari lene
NOME

Desembargador Rowilson Teixeira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Rua José Camacho, 585- 4º andar - Olaria - 76801-330 - Porto Velho-RO - (69) 3217-1115 - 3217-1053 - presidencia@lpo.usb.br

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
02 DEZ 2014
rowilson
Servidor (nome legível)



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**EXCELENTESSIMOS SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MENSAGEM

O anteprojeto de lei que submeto à apreciação de Vossas Excelências propõe a criação de cargos efetivos e comissionados para atender à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, a qual decorre da reestruturação organizacional dessa unidade.

A alteração na estrutura organizacional da Emeron, que desde sua criação tem o precípicio objetivo de promover a formação, aperfeiçoamento e especialização de magistrados do Poder Judiciário de Rondônia, tem em vista a expansão das suas atividades nesses últimos anos.

Em 2011, a escola obteve o credenciamento do Conselho Estadual de Educação – CEE por meio da Resolução n. 957/2011-CCE/RO e do Decreto Estadual n. 16.335/2011, os quais lhe autorizam a oferta de Educação Superior, bem como a realização de cursos de pós-graduação.

O credenciamento no Conselho elevou a importância dos cursos de preparação para magistratura realizados há anos pela escola e proporciona a oportunidade de oferecer outros cursos de especialização (pós-graduação) à sociedade rondoniense.

Nessa esteira, a Emeron vem absorvendo desde 2013, de forma gradual, as atribuições de capacitação e desenvolvimento de servidores deste Poder. Tais mudanças deverão se consolidar em 2015, ao passo que a escola ficará responsável por todo o planejamento e execução das atividades de formação,



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

capacitação e desenvolvimento de magistrados e servidores, além atividades de pós-graduação voltadas ao público externo, como os cursos de preparação para magistratura que já são realizados anualmente.

Essa tendência vem sendo reforçada com o Plano Nacional de Capacitação, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio das Resoluções n. 159/2012-CNJ e 192/2014-CNJ, as quais constituem um conjunto de diretrizes e políticas para orientar as ações de formação e aperfeiçoamento promovidas pelas escolas judiciais brasileiras, integrando-as em um sistema harmônico, na busca de um ideal comum de excelência técnica e ética de magistrados e servidores.

Ressalta-se que o Poder Judiciário possui em seu quadro, aproximadamente, 2.900 (dois mil e novecentos) servidores, entre efetivos e comissionados, e 148 (cento e quarenta e oito) magistrados. Logo, é importante registrar o aumento no volume de eventos pedagógicos que passaram a ser realizados pela Escola no período, bem como o orçamento a ser gerido para realização dessas atividades, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Período | 2012 | 2013 | 2014 |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Número eventos | 30 | 39 | 108 |
| Dotação orçamentária (R\$) | 3.396.740,00 | 2.590.170,00 | 6.313.948,00 |

As competências que estão sendo atribuídas à escola desdobram-se em várias outras atividades, que compreendem desde a elaboração de plano anual de formação e das ações administrativa e pedagógicas à avaliação dos resultados e relatório pedagógico.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Para atender à crescente demanda que vem sendo conferida à Emeron, é mister a necessidade de reestruturação da unidade, tendo em vista o ajustamento dos processos existentes e a adequação de sua estrutura para uma típica da área educacional, ao contrário da estrutura departamental atual, padrão do Tribunal de Justiça

Para efetivação na nova estrutura proposta, é imperiosa a criação de 10 (dez) cargos comissionados e 23 (vinte e três) cargos efetivos, entre nível médio e superior, por meio da alteração da Lei Complementar n. 568/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do PJRO.

Quanto à observância do disposto no artigo 169 da Constituição Federal e nos artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, informo que as despesas com o impacto na folha de pagamento decorrente da criação dos cargos efetivos e comissionados para Emeron serão suportadas pelos créditos considerados na proposta orçamentária do exercício de 2015 e nos vindouros.

Por fim, anexamos às informações exigidas na Lei n. 2500/11, que estabelece diretrizes para encaminhamento de proposições a esse Poder Legislativo.

Diante do exposto, submetemos o presente anteprojeto de lei complementar à aprovação dessa colenda Assembleia.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2014.

**Desembargador Rowilson Teixeira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Quadros de cargos atual e proposto da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, em **atendimento ao inciso I do art. 1º da Lei 2500/11**.

| CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS | | ESPECIALIDADE | NÍVEL | PORTO VELHO | | | | | | JI-PARANÁ | | TOTAL | | |
|-------------------------------|-------------------------------|--|----------|---------------------------|------------------|---------------------|------------------------|------------------|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--|--|
| | | | | Coordenadoria Porto Velho | Núcleo da Caiimf | Núcleo de Psicólogo | Divisão Administrativa | Seção Pedagógica | Seção de Execução Administrativa | Coordenadoria Ji-Paraná | Núcleo da Caiimf Ji-Paraná | | | |
| CARGOS COMISSIONADOS | PJ-DAS-4 | Coordenador II | Superior | 1 | - | - | - | - | - | 1 | - | 2 | | |
| | PJ-DAS-3 | Diretor de Divisão | Superior | - | - | - | 1 | - | - | - | - | 1 | | |
| | PJ-DAS-1 | Assistente Técnico II | Superior | 2 | - | - | - | - | - | - | - | 2 | | |
| | TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS | | | 3 | - | - | 1 | - | - | 1 | - | 5 | | |
| CARGOS EFETIVOS | ANALISTA JUDICIÁRIO | Analista de Sistemas (Desenvolvimento) | Superior | - | 1 | - | - | - | - | - | - | 1 | | |
| | | Analista de Sistemas (Suporte) | Superior | - | 1 | - | - | - | - | - | - | 1 | | |
| | | Administrador | Superior | 1 | - | - | - | - | - | - | - | 1 | | |
| | | Biblioteconomista | Superior | - | - | - | 1 | - | - | - | - | 1 | | |
| | | Pedagogo | Superior | - | - | - | - | 2 | - | - | - | 2 | | |
| | | Psicólogo | Superior | - | - | 1 | - | - | - | - | - | 1 | | |
| | | Revisor Redacional | Superior | 3 | - | - | - | - | - | - | - | 3 | | |
| | TÉCNICO JUDICIÁRIO | | Médio | 5 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 13 | | |
| TOTAL DE CARGOS EFETIVOS | | | | 9 | 4 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 23 | | |
| TOTAL DE CARGOS | | | | 17 | 6 | 1 | 3 | 4 | 2 | 4 | 2 | 39 | | |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DEMONSTRATIVO DE CARGOS PROPOSTO

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

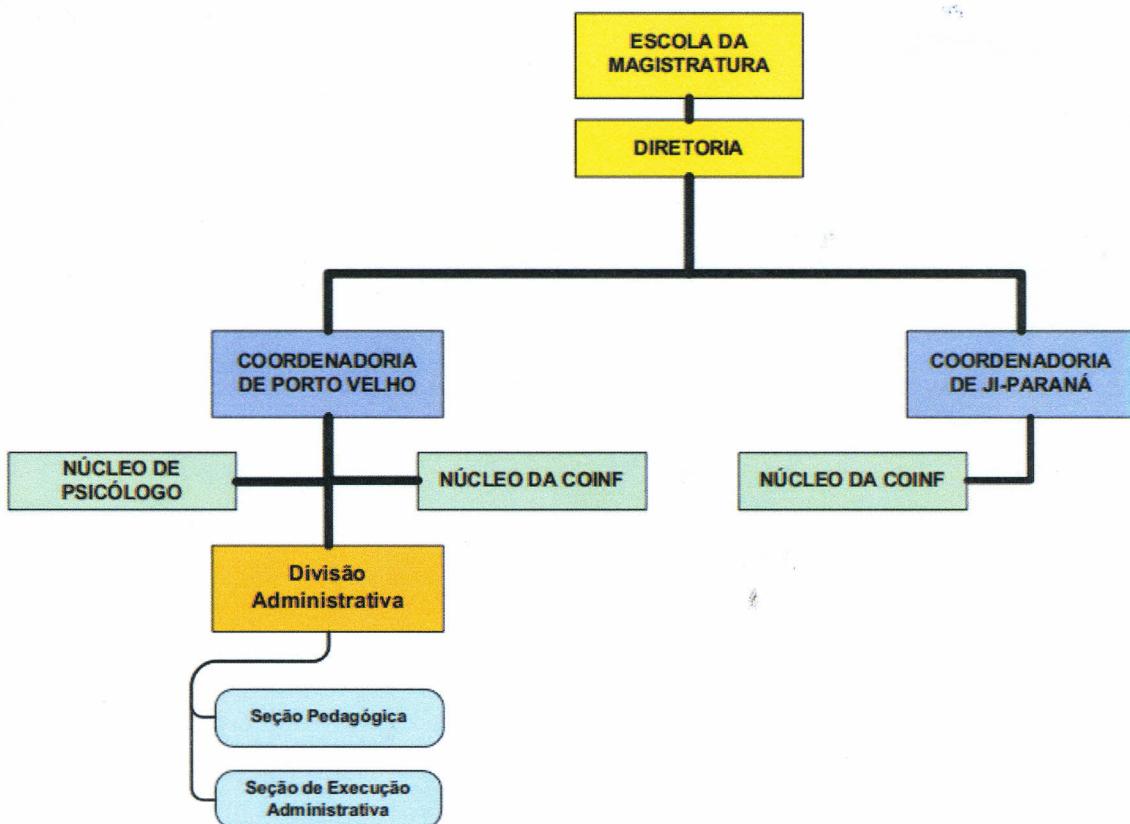
| CARGOS/FUNÇÕES | | ESPECIALIDADES | NÍVEL | DIRETORIA | VICE-DIRETORIA | CONSELHO SUPERIOR | SECRETARIA GERAL | PROPOSTO | PROPOSTA | |
|---------------------------------------|---------------------|--|-------|-----------|----------------|-------------------|------------------|----------|--------------------------------|--|
| CARGOS COMISSIONADOS | PJ-DAS | Secretário Geral | NS | - | - | 1 | - | | | |
| | PJ-DAS 5 | Diretor de Departamento | NS | - | - | - | - | 1 | - | |
| | PJ-DAS 4 | Coordenador II | NS | - | - | - | - | - | - | |
| | PJ-DAS 4 | Assessor Jurídico | NS | - | - | - | - | 1 | - | |
| | PJ-DAS 3 | Diretor de Divisão | NS | - | - | - | - | 1 | - | |
| | PJ-DAS 2 | Assistente Técnico | NS | - | - | 1 | 1 | - | - | |
| | PJ-DAS 1 | Assessor de Comunicação | NS | - | - | - | 1 | - | - | |
| | PJ-DAS 1 | Assistente Técnico II | NS | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS | | | - | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12 5 - (3) 10 | |
| CARGOS EFETIVOS | ANALISTA JUDICIÁRIO | Administrador | NS | - | - | - | - | 1 | - | |
| | | Analista de Sistemas (Desenvolvimento) | NS | - | - | - | - | - | 1 | |
| | | Analista de Sistemas (Suporte) | NS | - | - | - | - | 2 | - | |
| | | Analista Processual | NS | - | - | - | - | 2 | - | |
| | | Bibliotecônoma | NS | - | - | 1 | - | - | - | |
| | | Jornalista | NS | - | - | - | - | - | - | |
| | | Pedagogo | NS | - | - | - | - | 1 | 1 | |
| | | Psicólogo | NS | - | - | - | - | - | - | |
| | | Revisor Redacional | NS | - | 2 | - | - | - | - | |
| TOTAL DE ANALISTAS JUDICIÁRIOS | | | - | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 | 16 10 - (2) 8 | |
| TÉCNICO JUDICIÁRIO | | | NM | - | - | 1 | 2 | 1 | 28 13 15 | |
| TOTAL DE CARGOS EFETIVOS | | | - | 3 | 2 | 2 | 1 | 2 | 2 44 23 - (2) 23 | |
| TOTAL DE CARGOS | | | - | 5 | 3 | 2 | 2 | 3 | 2 56 28 - (5) 33 | |
| FUNÇÕES GRATIFICADAS | FG-5 | Chefe de Seção I | NS | - | - | 1 | 1 | - | 1 14 - 1 13 | |
| | FG-5 | Serviço Especial I | NS | - | - | - | - | - | - 1 - 1 | |
| | FG-4 | Chefe de Seção II | NM | - | - | - | - | 1 | - | |
| | FG-4 | Serviço Especial II | NM | - | - | 1 | - | - | - 3 1 1 1 | |
| | FG-3 | Secretário Executivo | NM | - | - | 1 | - | - | - 3 1 2 | |
| TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS | | | - | 2 | 1 | 1 | - | 1 | 1 21 5 - - 16 | |
| | | | | | | | | | ATUAL RENOMEAR REMANEJAR CRIAR | |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Organograma funcional da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, em atendimento ao inciso II do art. 1º da Lei 2500/11.

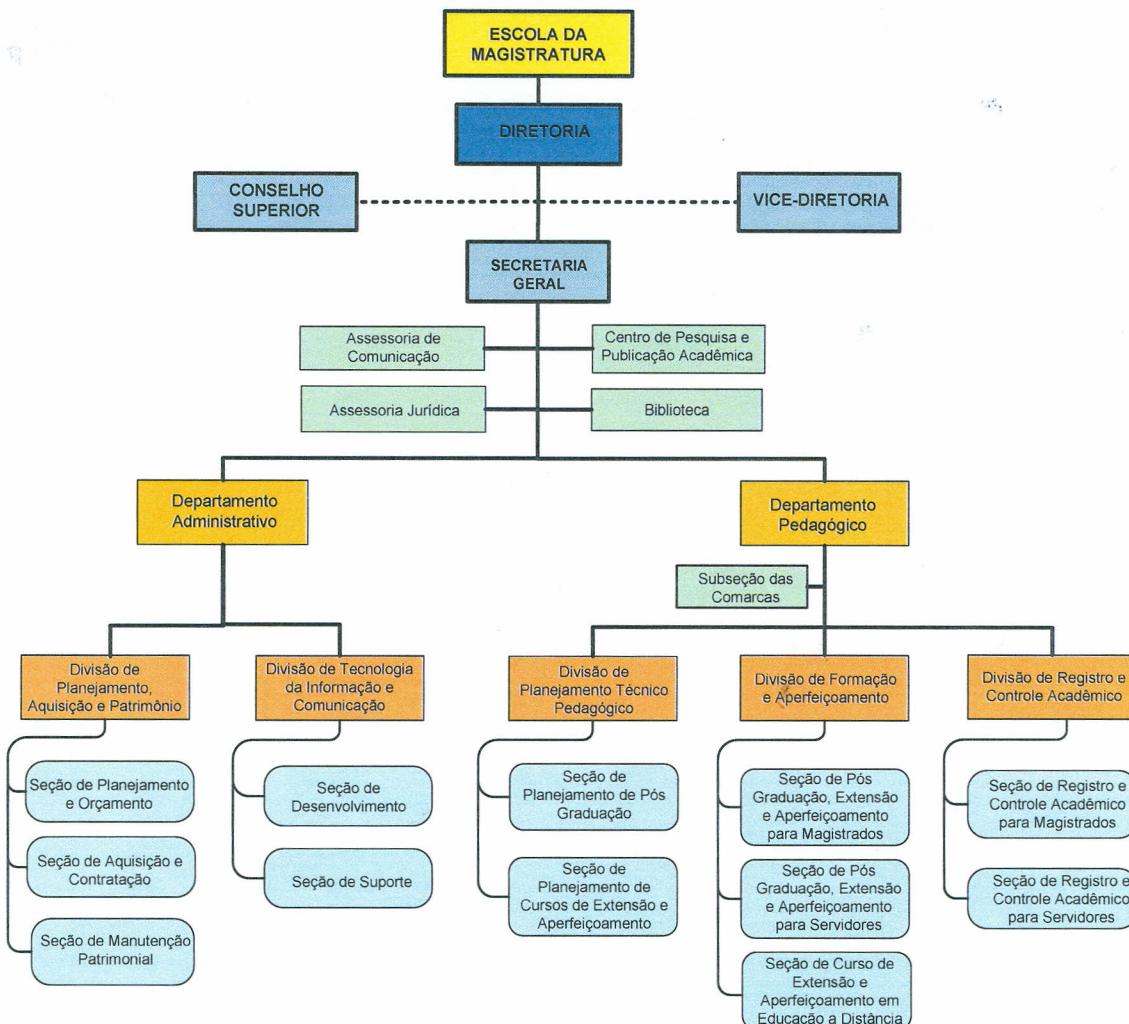
ORGANOGRAMA ATUAL DA EMERON





**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

ORGANOGRAMA PROPOSTO DA EMERON





**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Atribuições dos cargos a serem criados em atendimento ao inciso III do art. 1º da Lei 2500/11.

| CARGO | ESPECIALIDADE | NÍVEL | ATRIBUIÇÕES |
|----------|-------------------------|----------|---|
| PJ-DAS | Secretário Geral | Superior | Planeja, orienta, controla e administra as atividades das unidades subordinadas, dotando-as de recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários e exercendo sua direção, para alcançar os objetivos e os resultados planejados, contribuindo para a melhoria do nível de eficiência e eficácia do Poder Judiciário, no que se refere às suas atividades fins e para a qualidade desses serviços. |
| PJ-DAS 5 | Diretor de Departamento | Superior | Planeja, organiza e controla as atividades das Divisões subordinadas, acompanhando o desenvolvimento de seus titulares e as tarefas por eles administradas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à fixação de políticas de ação e/ou aperfeiçoamento das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos. |
| PJ-DAS 3 | Diretor de Divisão | Superior | Organiza, dirige e controla as atividades técnico-administrativas em divisões administrativas para assegurar a realização adequada das tarefas, dentro dos processos e prazos estabelecidos. |
| PJ-DAS 2 | Assistente Técnico | Superior | Presta assessoria em atividades administrativas e/ou jurídicas, procedendo a organização e planejamento referentes à administração de pessoal, material, orçamento, legislações, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral ou específica na Instituição. |
| PJ-DAS 1 | Assessor de Comunicação | Superior | Planejar, coordenar e executar ações de comunicação da instituição e de seus projetos, fazendo a interface entre a instituição e o público externo e interno por meio de diferentes mídias, com o intuito de promover a instituição e comunicar o público quanto a ações e atividades. Executar as atividades dentro padrões de qualidade e normas da instituição, utilizando os recursos, materiais e humanos, sob a sua responsabilidade, de forma eficiente responsável e ética. |



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

| | | | |
|---------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Analista Judiciário | Analista de Sistema (Desenvolvimento) | Superior | Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento automático do TJRO, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação. |
| Analista Judiciário | Analista de Sistema (Suporte) | Superior | Presta suporte técnico aos usuários do Poder Judiciário, no que se refere aos sistemas operacionais, equipamentos de comunicação, banco de dados, segurança, equipamentos de rede, abrangendo os recursos de hardware e software, a fim de atendê-los satisfatoriamente e manter o desempenho adequado dos sistemas e da rede e evitar paralisações nos serviços. |
| Analista Judiciário | Analista Processual | Superior | Desenvolve atividades em todos os campos do direito, envolvendo a análise de processos administrativos e judiciais, elaboração de pareceres técnicos, despachos, peças processuais, editais, minutas e modelos de contratos, respostas e consultas internas sobre matéria jurídica, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência. |
| Analista Judiciário | Jornalista | Superior | Desempenha atividades jornalísticas voltadas para a divulgação institucional; elaborando textos e programas jornalísticos a ser distribuído e veiculados em emissoras de rádio, televisão, e webjornais; atua na organização e direção dos programas de divulgação e preparação de material publicitário a ser distribuído aos veículos de comunicação, a fim de despertar o interesse público para ações promovidas no Poder Judiciário e a utilização dos serviços oferecidos. |
| Analista Judiciário | Pedagogo | Superior | Realiza atividades relacionadas com o planejamento, elaboração, execução e avaliação de atividades pedagógicas, elaborando programas, projetos, planos de ação, pareceres técnicos, laudos, relatórios e outras informações técnicas da área de atuação. |



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

| | | | |
|--------------------|--|-------|--|
| Técnico Judiciário | | Médio | Presta apoio técnico judiciário ou administrativo pertinente às atribuições das unidades organizacionais; executar tarefas de apoio à atividade judiciária ou administrativa; arquivar documentos; efetuar tarefas relacionadas à movimentação e à guarda de processos e documentos; atender ao público interno e externo; classificar e autuar processos; realizar estudos, pesquisas e rotinas judiciárias ou administrativas; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. |
|--------------------|--|-------|--|



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Especificação em pecúnia quanto ao vencimento ou remuneração de cada cargo, em **atendimento ao inciso IV do art. 1º da Lei 2500/11.**

| PROJEÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------------|-----------------------|-------------|--------------|
| PERÍODO | COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA | Secretário Geral (PJ-DAS) | Diretor de Departamento (PJ-DAS 5) | Diretor de Divisão (PJ-DAS 3) | Assistente Técnico (PJ-DAS 2) | Assessor de Comunicação (PJ-DAS 1) | Analista Judiciário | Técnico Judiciário | TOTAL (R\$) | |
| | | 1 | 2 | 4 | 2 | 1 | 8 | 15 | | |
| SERVIDORES | MENSAL | SALÁRIO | 14.019,32 | 21.943,26 | 24.381,42 | 10.971,63 | 4.876,28 | 39.599,20 | 41.281,95 | 96.729,06 |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.084,25 | 4.827,52 | 5.363,91 | 2.413,76 | 1.072,78 | 4.553,91 | 4.747,42 | 12.787,87 |
| | | AUXÍLIOS | 1.234,80 | 2.469,60 | 4.939,20 | 2.469,60 | 1.234,80 | 9.878,40 | 18.522,00 | 32.104,80 |
| | | SUBTOTAL | 18.338,36 | 29.240,38 | 34.684,53 | 15.854,99 | 7.183,86 | 54.031,51 | 64.551,37 | 223.885,00 |
| | ANUAL | SALÁRIO | 191.503,84 | 299.744,93 | 333.050,20 | 149.872,47 | 66.609,92 | 540.925,07 | 563.911,44 | 1.321.318,89 |
| | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 42.130,85 | 65.943,88 | 73.271,04 | 32.971,94 | 14.654,18 | 62.206,38 | 64.849,82 | 174.682,32 |
| | | AUXÍLIOS | 14.817,60 | 29.635,20 | 59.270,40 | 29.635,20 | 14.817,60 | 118.540,80 | 222.264,00 | 385.257,60 |
| | | TOTAL | 248.452,29 | 395.324,02 | 465.591,64 | 212.479,61 | 96.081,70 | 721.672,26 | 851.025,25 | 2.990.626,76 |

Nota: 1 - Para a composição da remuneração anual está considerado 13º salário, 1/3 de férias, 10 dias de abono pecuniário



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Impactos orçamentários que ocorrerão com as devidas alterações na folha de pagamento, em **atendimento ao inciso V do art. 1º da Lei 2500/11.**

| CARGO/FUNÇÃO | Qtd | IMPACTOS ANUAIS | | |
|---|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 |
| Cargo Comissionado | 10 | 1.417.929 | 1.510.095 | 1.608.251 |
| PJ-DAS | Secretário Geral * | 1 | 248.452,29 | 264.601,69 |
| PJ-DAS 5 | Diretor de Departamento * | 2 | 395.324,02 | 421.020,08 |
| PJ-DAS 3 | Diretor de Divisão * | 4 | 465.591,64 | 495.855,10 |
| PJ-DAS 2 | Assistente Técnico * | 2 | 212.479,61 | 226.290,78 |
| PJ-DAS 1 | Assessor de Comunicação * | 1 | 96.081,70 | 102.327,01 |
| Cargo Efetivo | 23 | 246.608,92 | 1.578.850,23 | 1.681.475,49 |
| Analista Judiciário | 8 | 180.418,06 | 672.508,33 | 716.221,37 |
| Analista de Sistema (Desenvolvimento) *** | 1 | - | 96.072,62 | 102.317,34 |
| Analista de Sistema (Suporte) *** | 1 | - | 96.072,62 | 102.317,34 |
| Analista Processual * | 2 | 180.418,06 | 192.145,24 | 204.634,68 |
| Jornalista *** | 1 | - | 96.072,62 | 102.317,34 |
| Pedagogo *** | 3 | - | 288.217,86 | 306.952,02 |
| Técnico Judiciário ** | 15 | 66.190,85 | 906.341,89 | 965.254,12 |
| TOTAL | | 1.664.538,17 | 3.088.944,88 | 3.289.726,30 |

Notas:

* Provimento dos cargos a partir de janeiro de 2015

** Provimento de 7 (sete) cargos de técnico judiciário a partir de novembro de 2015 e de mais 8 (oito) a partir de janeiro de 2016

*** Provimento dos cargos a partir de janeiro de 2016



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único desta lei, que passa a integrar o Anexo V, quadros I e II, da Lei Complementar n. 568/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de _____, da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

ANEXO ÚNICO

| CARGO | ESPECIALIDADE | NÍVEL | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|------------|
| PJ-DAS | Secretário Geral | Superior | 1 |
| PJ-DAS 5 | Diretor de Departamento | Superior | 2 |
| PJ-DAS 3 | Diretor de Divisão | Superior | 4 |
| PJ-DAS 2 | Assistente Técnico | Superior | 2 |
| PJ-DAS 1 | Assessor de Comunicação | Superior | 1 |
| Total de cargos comissionados | | | 10 |
| Analista Judiciário | Analista de Sistema (Desenvolvimento) | Superior | 1 |
| | Analista de Sistema (Suporte) | | 1 |
| | Analista Processual | Superior | 2 |
| | Jornalista | Superior | 1 |
| | Pedagogo | Superior | 3 |
| Técnico Judiciário | | Médio | 15 |
| Total de cargos efetivos | | | 23 |
| TOTAL DE CARGOS | | | 33 |